



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.086/23 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.635/2022 de 15 de dezembro de 2022 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada em nível de rubrica as seguintes dotações do orçamento em execução:

06 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULT.DESP.	
01 – Manutenção da Secretaria de Educação	
2.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33.90.30 – Material de Consumo.....(881).....	R\$ 30.000,00
02 – Manutenção do Ensino Fundamental	
2.032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.30 – Material de Consumo.....(969).....	R\$ 30.000,00
04 – Educação Infantil	
2.042 – MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P/Física.....(1238).....	R\$ 10.000,00
07 – ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
2.049 – ATENDENDO O ENSINO SUPERIOR	
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(1458).....	R\$ 2.500,00
31.90.13 – Obrigações Patronais.....(1464).....	R\$ 500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02 – Manutenção dos serviços de Saúde	
2.053– FMS – ASSISTÊNCIA MÉDICA	
33.90.32 – Material, Bem ou Serv.p/Distr. Gratuita.....(1798).....	R\$ 30.000,00
2.059– FARMÁCIA BÁSICA	
33.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/Distr. Gratuit.....(1976).....	R\$ 20.000,00
33.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/Distr. Gratuit.....(1986).....	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 143.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos, pelas reduções de igual valor, das seguintes dotações do orçamento em execução.

06 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULT.DESP.	
04 – Educação Infantil	
1.133 – COBERTURA DA E.M.E.I ZULMIRA NERY DA SILVA	
44.90.51 – Obras e Instalações.....(3828).....	R\$ 70.000,00
09 – DESPORTO AMADOR E ESTUDANTIL	
2.110 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO	
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(1466).....	R\$ 2.500,00
31.90.13 – Obrigações Patronais.....(1572).....	R\$ 500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02 – Manutenção dos serviços de Saúde	
2.053– FMS – ASSISTÊNCIA MÉDICA	
33.90.30 – Material de Consumo.....(1746).....	R\$ 70.000,00
Total.....	R\$ 143.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, 30 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 30 de março de 2023.

Luciano Sgorla Ferreira
Secretário Municipal da Administração